

DELIBERAÇÃO Nº 43/2019

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, assim como o disposto no inciso XL, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

RESOLVE:

Homologar a Autorização Ad Referendum nº 3/2019-CONSAD, que autorizou a revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018 que tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de operação e manutenção das infraestruturas dos Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, no valor global de R\$ 212.281.745,35 (duzentos e doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a preços de agosto/2018, com base na Nota Técnica 48/2019 - Revogação Edital nº 41/2018 (fls. 3039 a 3041) e Parecer Jurídico PR/AJ/SSB nº 755/2019 (fls. 3044 a 3046) do processo nº 59500.000102/2018-74



ADRIANA MELO ALVES

Presidente do Conselho de Administração